



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA – IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61

Ao senhor,

ÂNGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

RAZÃO DA ESCOLHA

A referida contratação justifica-se pela necessidade de Assessoria e Consultoria Previdenciária, com técnicos que possuem atuação profissional com conduta irrefutável já desenvolvendo nestes Instituto e em outros o acompanhamento e consultoria em processos da esfera previdenciária nos seguimento atuarial, suporte à gestão, e outros inerentes ao Regimes Próprios de Previdência Social , demonstra assim segurança para execução dos trabalhos objeto da presente contratação pelo cumprimento da legalidade e eficiência, busca sempre manter e conduzir os processos previdenciários de forma transparentes considerando o art. 9º inciso II da Lei Federal 10.887/2004 e art. 15 inciso II da Orientação Normativa do MPS Nº 02/2009 e assim faz-se necessário realizar o recenseamento previdenciário em atendimento ao Art. 37 da Constituição Federal o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública surge da necessidade de contratação por meio de um processo administrativo com base na lei 8666/93.

Justifica-se ainda a que a Assessoria tem como intuito primordial atender as recomendações da legislação dos órgãos de controle e principias da Administração Pública pela escassez de empresas especializadas no ramo de citado.

Ademais; Verificou-se que a empresa **DVALONI CONSULTORIA LTDA**, **CNPJ Nº 23.540.416/0001-06**, comprova possuir (atestados de capacidade técnica) larga experiência na prática do mesmo objeto para outros municípios, bem



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

DE ABAETETUBA – IPMA

CNPJ: 01.510.576/0001-61

como possui indicação de tê-lo executado com altos padrões de qualidade, adequação e eficiência.

Abaetetuba/PA, 18 de agosto de 2023.

Nárcia Cristina Gomes da Silva
NÁRJIA CRISTINA GOMES DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL